



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## **REGULAMENTO**

Processo: 23255.007628/2025-14

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## **REGULAMENTO**

# **PRÊMIO DESTAQUE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO IFCE - 2025**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE torna público o regulamento do Prêmio Destaque de Iniciação Científica e Tecnológica do IFCE - 2025.

### **1. DO PRÊMIO**

#### **1.1. O Prêmio Destaque de Iniciação Científica e Tecnológica do IFCE**

**- 2025** tem como objetivo premiar o melhores trabalhos de iniciação científica e tecnológica vinculados aos projetos de pesquisa cadastrados nos programas PIBIC/PIBIC AF/PIBIC JR/PIBIC JR AF/PIBITI - 2024 e PICTV (2024/2025) apresentados durante o Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica do IFCE (ENICIT 2025), como forma de estimular a busca constante pela excelência na pesquisa desenvolvida no IFCE.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O prêmio é destinado a reconhecer o trabalho de pesquisa e o impacto na sociedade de projetos desenvolvidos nos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica do IFCE.

**2.2.** O prêmio será dividido em duas categorias: Ensino Médio (EM) e Graduação.

a) Na categoria Ensino Médio, serão premiadas pesquisas realizadas com estudantes do técnico integrado, concomitante ou subsequente, ligadas aos projetos PIBIC JR 2024, PIBIC JR AF 2024 e PICTV 2024/2025;

b) Na categoria Graduação, serão premiadas pesquisas realizadas com estudantes de licenciaturas, bacharelados ou tecnológicos, ligadas aos projetos PIBIC 2024, PIBIC AF 2024, PIBITI 2024 e PICTV 2024/2025;

**2.3.** O prêmio será concedido aos(as) estudantes e seus(suas) orientadores(as), cujas pesquisas demonstrem criatividade, boa aplicação do método científico e potencial de contribuição com a ciência no futuro.

**2.4.** A premiação será atribuída dentre as três grandes áreas de

conhecimento com base nos critérios da CAPES:

- a) Colégio de Ciências da Vida: Ciências Agrárias, Biológicas e Saúde;
- b) Colégio de Ciências Humanas: Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes;
- c) Colégio das Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Multidisciplinar.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Todos os trabalhos de Iniciação Científica e Tecnológica apresentados durante o ENICIT 2025 e que atendam ao item 2.2 estarão automaticamente inscritos para a premiação.

3.2. Somente trabalhos apresentados por estudantes, bolsistas ou voluntários, ou seus(suas) orientadores(as), durante o evento oficial promovido pela PRPI, nas respectivas regiões, estarão aptos a receber a premiação.

### **4. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora constituída pela comissão local de cada região do ENICIT e do membro da PRPI que acompanhará as apresentações *in loco* dos trabalhos durante o evento.

4.2. A comissão julgadora descrita no item 4.1 fará a seleção dos seis trabalhos de cada Região do ENICIT através de formulário de avaliação disponibilizado pela PRPI, considerando os seguintes critérios gerais.

Item	Critério	Nota	Peso
1	Originalidade, mérito, relevância, qualidade dos resultados e conclusões	0 a 10	4
2	Impacto social da pesquisa/atividade científica realizada	0 a 10	3
3	Desempenho e habilidade de comunicação científica durante a apresentação	0 a 10	2
4	Contribuição do trabalho para a área do conhecimento	0 a 10	1

4.2.1. Em caso de empate, será considerada a seguinte sequência de critérios de desempate:

- a) o maior índice de rendimento acadêmico do(a) estudante;
- b) maior proximidade para conclusão do curso do(a) estudante;

4.2.1.1. Caso o empate permaneça, será decidido em sorteio.

### **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. Serão premiados um total de 42 (quarenta e dois) trabalhos, sendo um para o segmento Graduação e outro para Ensino Médio, em cada uma das três áreas do conhecimento do item 2.4, em cada uma das sete Regiões de realização do ENICIT 2025, a saber:

- a) Região 1 (Canindé, Caucaia, Fortaleza e Horizonte);

- b) Região 2 (Maranguape, Baturité, Guaramiranga e Maracanaú);
- c) Região 3 (Itapipoca, Pecém, Paracuru e Umirim);
- d) Região 4 (Crateús, Boa Viagem e Tauá);
- e) Região 5 (Aracati, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Quixadá, Tabuleiro do Norte e Jaguaribe);
- f) Região 6 (Acaraú, Camocim, Sobral, Tianguá e Ubajara);
- g) Região 7 (Acopiara, Crato, Cedro, Iguatu, Juazeiro do Norte e Mombaça).

5.2. O montante total destinado a premiação será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na forma de pecúnia, sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalho distribuído da seguinte forma:

- a) um certificado com o nome da premiação, trabalho premiado e nome dos autores;
- b) premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o estudante de graduação ou ensino médio, em primeira colocação em cada área do conhecimento;
- c) premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o(a) orientador(a), em primeira colocação em cada área do conhecimento.

5.3. Somente o(a) orientador(a) e 1(um) estudante vinculado ao projeto poderão ser premiados oficialmente pela PRPI, mesmo que haja outros estudantes ou servidores colaboradores auxiliares na pesquisa.

5.4. Caso o(a) estudante do trabalho premiado já tenha concluído o curso, somente o(a) orientador(a) receberá a pecúnia da premiação.

5.5. Outros trabalhos apresentados durante o ENICIT 2025 que não sejam oriundos dos programas de Iniciação Científica e Tecnológica não concorrem à premiação.

## 6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Regulamento	13/10/2025
Período de inscrição e submissão	Idêntico ao período do ENICIT 2025
Divulgação dos premiados	Após a realização do ENICIT 2025 de cada região

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A submissão implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste regulamento, em especial aos critérios de seleção e prazos estabelecidos no cronograma do ENICIT 2025, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A PRPI não se responsabiliza por problemas na apresentação dos trabalhos, impedimentos de ordem técnica ou logísticos para apresentação dos trabalhos.

7.3. Somente trabalhos submetidos e apresentados no ENICIT 2025 de cada Regional será considerado para premiação.

7.4. A PRPI não se responsabiliza por premiações não recebidas no prazo, pela ausência de documentos ou outras situações dessa natureza que inviabilize a entrega das premiações do prêmio principal.

7.5. A PRPI entrará em contato com os bolsistas e orientadores através dos contatos institucionais.

7.6. A qualquer tempo, o presente regulamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.7. O IFCE poderá conceder outros brindes e premiações conseguidas através de parceiros e apoiadores, de contribuição dos campi participantes, sempre respeitando a ordem de classificação durante a avaliação.

7.8. À PRPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente regulamento.

Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

*(assinatura digital)*

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 13/10/2025, às 17:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7994096** e o código CRC **2FE2A559**.